



Sistema de Gestão Pública  
Consoatizada

## DECRETO Nº 2.907, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013

*Altera o Decreto nº 2.812, de 12 de março de 2013, que dispõe sobre a regulamentação da Comissão Municipal de Avaliação de Bens de interesse da Administração Pública do Município de Santa Luzia, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º** O artigo 2º, inciso II, alínea “c” do Decreto nº 2.812, de 12 de março de 2013, que dispõe sobre a composição da Comissão Municipal de Avaliação de Bens de interesse da Administração Pública do Município de Santa Luzia passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.

2º.....

I-.....

II-.....

c) Maria Teresa Guerino de Oliveira

**Art. 2º** O mandato do membro ora nomeados, será pelo tempo restante do daqueles ora substituídos.

**Art. 3º** Fica revogada a alínea “c”, do inciso II, do artigo 2º, do Decreto 2858, de 01 de julho de 2013.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Luzia, 22 de novembro de 2013.

  
**CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	22/11/2013
NOME:	Carlos Alberto Parrillo Calixto
MATRÍCULA:	240
SETOR DE PROTOCOLO	